

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Pregão Presencial nº 06/2012

Processo nº 09/2012

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Pessoa para contato:	
Recebemos, através do acesso à página www.facef.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2012.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Uni-FACEF e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Compras/Licitações por meio do Fax (16) 3713.4615 ou e-mail: lucas@facef.br ou compras@facef.br.

O não envio do recibo exime o Departamento de Compras/Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca-SP, 17 de agosto de 2012.

Prof. Ms. Orivaldo Donzelli

Pregoeiro do Uni-FACEF

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012
PROCESSO Nº 09/2012

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 06/2012

PROCESSO nº 09/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2012

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: Unidade II do Uni-FACEF, na Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, sala 212.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA – UNI-FACEF torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2012 - Processo nº 09/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formação de **Registro de Preço** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei federal nº 8.666 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala nº 212, do Uni-FACEF, Unidade II, localizado à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, cidade de Franca/SP, iniciando-se no dia **31/08/2012, às 08h30 horas, para o credenciamento dos participantes** e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Orivaldo Donzelli ou, na indisponibilidade deste, pelo pregoeiro Sr. Lucas Antônio Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 17/2011, como consta nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do ANEXO I, e termo de referência constante no ANEXO II, que integram este edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

2.3 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - *Para o credenciamento os participantes deverão comparecer até a declaração do final desta etapa que terá início às 08h30 do dia 31/08/2012, apresentando os seguintes documentos:*

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital. **Obs.:**

Esta declaração deverá estar fora dos envelopes.

3.1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8 deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” deste subitem 3.1.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão para Registro de Preços nº 06/2012

Processo nº 09/2012

Razão Social do Proponente e CNPJ

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão para Registro de Preços nº 06/2012

Processo nº 09/2012

Razão Social do Proponente e CNPJ

4.2 - A proposta deverá ser elaborada, de acordo com o Anexo V (Modelo de Proposta de Preços), em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração. O preço total ofertado para cada item deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas,

diretas ou indiretas, relacionadas com a oferta dos itens da presente licitação. Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação governamental ou majoração de encargos fiscais. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original. Em caso de cópias, estas deverão ser autenticadas, na forma da Lei.

4.4 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste edital **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei nº 12.440/11

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

5.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo estas:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.

5.1.4.1 - Disposições gerais da habilitação:

5.1.4.1.1 - É facultada às licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do art 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/02.

5.1.4.1.2 - O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 5.1.3 e 5.1.4 deste item 5.1, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

5.1.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.2 - O Envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta impressa e assinada conforme modelo em anexo neste edital, e **01 mídia digital de CD ou DVD contendo a proposta em formato compatível com o EXCEL** conforme planilha publicada no site do Uni-FACEF junto ao presente edital.

5.2.1 – Fica facultado ao licitante colocar mais de uma cópia da mídia no envelope por segurança.

5.2.2 – Informações constantes na planilha que apresentarem divergências quanto ao documento assinado ou qualquer especificação apresentada no edital serão desclassificadas.

6 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

6.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

6.3.1 - No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta de maior preço. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 - Os lances iniciais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances conforme orientação do PREGOEIRO no momento da disputa de preços, tendo-se por base o valor UNITÁRIO do item.**

6.7 - A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Posteriormente, serão classificadas as propostas, na ordem crescente de valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.1.

6.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.8.1 e 6.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.8, com vistas à redução do preço.

6.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

6.10.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

6.10.3 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro deverá verificar se há algum licitante, obedecida a ordem de classificação, que deseja registrar seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

6.10.4 - Caso o licitante deseje registrar seus preços, nas condições do subitem anterior, o pregoeiro deverá verificar as condições habilitatórias do licitante, sendo autorizado o registro apenas quando for constatado o pleno atendimento às exigências do edital.

6.10.5 – Todas as proponentes habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação estabelecida pelo menor preço.

6.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.8, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - A classificação será feita considerando os preços unitários por item.

8 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 – As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com prazo máximo de 02 dias úteis após do recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição.

8.1.1 – São previstas entregas de segunda a sexta entre 7h30 horas e 16h30 horas, conforme acordo entre as partes.

8.1.2 – O prazo limite de entrega poderá ser alterado conforme justificativa fundamentada que seja aceita por ambas as partes.

8.2 – O objeto desta licitação poderá ser entregue nos seguintes endereços: Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135, e Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José – CEP: 14.403-430, conforme realização dos pedidos, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte e tributos decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Uni-FACEF para o ano de 2012, Elemento: 33903000 – Material de Consumo, Ficha 12
Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação.

Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - A Contratada entregará os materiais devidamente acompanhados da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA/ FATURA**, de acordo com a Portaria CAT – 162, de 29 de dezembro de 2008, em seu artigo 7º, III alínea “a”, e alterações posteriores, devidamente embalados.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após emissão dos termos de recebimento definitivo.

10.3 - As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, sem incorreções.

10.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora de cada item e todos os demais licitantes remanescentes que concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da comunicação

11.1.1 - A não manifestação do licitante no prazo indicado será considerada recusa, ensejando a decadência do direito de fornecimento e a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

11.1.2 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gestor do Registro de Preços e pelos

Av. Major Nicácio, 2433 - Bairro São José - CEP: 14.401-135 – Fone: (16) 3713-4688 / Fax (16) 3713-4605

licitantes cujos preços forem registrados.

11.1.3 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4 - A assinatura da Ata de Registro de Preços é pré-requisito para a contratação do licitante vencedor, que se procederá em conformidade com o Compromisso de Fornecimento apresentado no Anexo VI.

11.2 - O fornecedor detentor dos preços registrados deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços e o compromisso de fornecimento, bem como conservá-las durante toda a execução dos referidos instrumentos.

11.3 - Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e do compromisso de fornecimento, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem dos subitens abaixo, já ultrapassada a fase da aplicação, nesta hipótese, do disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº. 44.630/07:

11.3.1 - As empresas que assinaram a ata de registro de preços nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação;

11.3.2 - Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas da alínea anterior, as que vierem a assinar a ata de registro de preços, quando convocadas.

11.3.3 - Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto nos incisos XIV e XV do art. 9º da Lei Estadual nº. 14.167/02.

11.4 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

11.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei federal nº. 8.666/93.

11.6 - Os Compromissos de Fornecimento serão firmados entre cada órgão e entidade participante e o licitante vencedor, sendo cada um deles responsável por emitir a convocação ao fornecedor para assinatura do Compromisso de Fornecimento.

11.7 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Compromisso de Fornecimento.

11.8 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Compromisso de Fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.8.1 - Serão considerados como confirmação de recebimento da comunicação: o aviso de recebimento (AR) do Correio, o recibo dado no ofício, o relatório emitido por fax; a mensagem enviada por e-mail, e a lavratura, pelo servidor responsável, certificando o recebimento do ofício ou a recusa no seu recebimento.

11.9 - Compete ao Órgão Gestor do Registro de Preços avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço, conforme previsão contida no artigo nos artigos 5 e 15 do Decreto Estadual nº. 44.787/08, e publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.10 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Órgão Gestor do Registro de Preços e serão incorporados aos Compromissos de Fornecimento já firmados.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com da Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física e jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, o Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto que não for entregue dentro do prazo agendado.
- Dois atrasos seguidos ou três atrasos alternados em entregas poderão ocasionar a rescisão do presente Compromisso de Fornecimento, além das demais sanções cabíveis.

12.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração do Uni-FACEF.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07.

13.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

13.4 – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes e de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

13.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.6 – Independentemente da solicitação de que trata o item 13.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.3 - Cópias do Edital deste Pregão e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.facef.br ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, onde será cobrada taxa de reprodução proporcional ao número de cópias do mesmo.

14.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE.

14.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Compras do Uni-FACEF, durante 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento, findos os quais poderão ser destruídos.

14.6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 - Integram o presente edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Modelo do Compromisso de Fornecimento;

14.9 – Informações complementares, que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, via fax (16) 3713.4615 ou e-mail: lucas@facef.br ou compras@facef.br.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca (SP), 27 de março de 2012.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra

Pró-Reitor de Administração

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente em geral**QUANTIDADE ESTIMADA:**

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID.	QTDE.
1	001.0120	AGENDA P/TELEFONE	UN.	10
2	001.0121	ALFINETE PARA MAPAS	CX C/ 50	60
3	005.0230	APAGADOR C/ DEPOSITO	UN.	30
4	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	10
5	001.0007	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	30
6	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONADA	UN.	200
7	001.0680	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	UN.	15
8	009.0097	BARBANTE CRU	UN.	10
9	001.0685	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	120
10	001.0012	BOBINA PAPEL PARA FAX	UN.	20
11	001.0701	BOBINA PDV - 2 VIAS	UN.	120
12	001.0767	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UN.	4000
13	001.0013	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COLORIDA	UN.	50
14	005.0007	CADERNO BROCHURAO	UN.	20
15	005.0013	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UN.	20
16	001.0711	CALCULADORA	UN.	10
17	001.0016	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN.	4000
18	001.0019	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN.	4000
19	001.0017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN.	1000
20	001.0792	CANETA FIXA	UN.	30
21	001.0143	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	50
22	001.0543	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN.	150
23	001.0547	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN.	30
24	001.0546	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	UN.	30
25	001.0545	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN.	30
26	001.0698	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN.	30
27	001.0539	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UN.	50
28	001.0540	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	UN.	30
29	001.0692	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	UN.	100
30	001.0693	CANETA PONTA POROSA PRETA	UN.	10
31	001.0708	CANETA PONTA POROSA VERMELHA	UN.	20
32	005.0111	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	FOLHA	100
33	001.0810	CARTOLINA LAMINADA	FOLHA	50
34	001.0534	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX C/ 100	250
35	001.0230	CLIPS 8/0	CAIXA	20
36	001.0167	CLIPS N. 06	CAIXA	10
37	001.0033	COLA - TUBO	UN.	70
38	001.0655	COLA CASCOREZ	UN.	20
39	005.0079	COLA COLORIDA	CX C/ 06	20
40	001.0035	COLA EM BASTAO	UN.	70
41	001.0800	COLA GLITER	CX C/ 06	20
42	001.0169	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	UN.	40
43	001.0702	CORRETIVO CANETA	UN.	50

44	001.0351	CORRETIVO LIQUIDO	UN.	50
45	001.0811	CORTIÇA	UN.	70
46	001.0415	DUREX MEDIDA 12X40	UN.	80
47	005.0093	E.V.A. LISO	UN.	100
48	001.0572	ENVELOPE 24X34 - PARDO	UN.	3000
49	001.0725	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	UN.	10
50	001.0043	ESTILETE	UN.	30
51	001.0710	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	PCTE C/ 3000	30
52	001.0538	ETIQUETA 25,4X101,6	PCTE C/ 2000	80
53	001.0717	ETIQUETA 50,8X101,6	PCTE C/ 1000	80
54	001.0550	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	PCTE C/ 8000	20
55	001.0682	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	PCTE C/ 100	20
56	001.0548	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	PCTE C/ 1400	5
57	001.0763	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	PCTE C/ 600	30
58	001.0686	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	PCTE C/ 200	10
59	001.0790	ETIQUETA PARA CD COM 25 FL	PCTE C/ 50	100
60	001.0045	EXTRATOR GRAMPOS	UN.	30
61	001.0138	FICHA PAUTADA	PCTE C/ 100	20
62	001.0729	FICHARIO UNIVERSITARIO	UN.	20
63	001.0046	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	ROLO	100
64	006.0006	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	ROLO	100
65	001.0497	FITA DUPLA FACE	ROLO	100
66	001.0727	FITA MAGICA	ROLO	100
67	001.0562	FITA MAGICA	ROLO	100
68	001.0047	FITA P/MAQUINA DE CALCULAR	UN.	20
69	001.0049	FITA P/MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVET	UN.	20
70	001.0465	FURADOR PARA PAPEL	UN.	20
71	001.0053	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	50
72	001.0054	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	CX C/ 500	50
73	005.0025	GIZ DE CERA	CX C/ 12	50
74	001.0563	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	PCTE C/ 100	30
75	001.0815	ELÁSTICO SUPER AMARELA Nº 64	PCTE C/ 1Kg	20
76	001.0770	GRAFITE 0.5	CX C/12	20
77	001.0648	GRAFITE 0.7	CX C/13	20
78	001.0564	GRAMPEADOR GRANDE PARA 30 FLS	UN.	30
79	001.0639	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	UN.	50
80	001.0731	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UN.	5
81	001.0573	GRAMPO 23/13 (9/14)	CX C/ 5000	30
82	001.0058	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	CX C/ 5000	60
83	001.0060	GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN	PCTE c/ 50	30
84	005.0027	LAPIS COR	CX C/12	30
85	001.0082	LAPIS PRETO N.02	UN.	4000
86	001.0084	LAPISEIRA 0.5	UN.	20
87	001.0084	LAPISEIRA 0.7	UN.	20
88	001.0087	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS	UN.	5
89	001.0707	LIVRO DE CONTA CORRENTE GRANDE	UN.	5
90	001.0088	LIVRO DE PROTOCOLO	UN.	2
91	005.0038	MASSA P/MODELAR	CX C/ 06	20
92	001.0561	NOTA PROMISSORIA	UN.	30
93	001.0535	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PCTE C/ 400	150
94	001.0284	PAPEL CAMURÇA	FOLHA	30
95	001.0571	PAPEL CANSON 140 GRS	BLOCO C/ 30	20

96	001.0812	PAPEL CARTÃO FL DUPLA	FOLHA	50
97	001.0286	PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES)	FOLHA	50
98	001.0357	PAPEL COLOR-SET	FOLHA	50
99	001.0736	PAPEL COLOR-SET FLOURESCENTE	FOLHA	50
100	001.0498	PAPEL CONTACT	METRO	50
101	001.0808	PAPEL COUCHE	PCTE C/ 50	20
102	001.0289	PAPEL CREPON	FOLHA	50
103	001.0786	PAPEL DE SEDA	FOLHA	50
104	001.0291	PAPEL DOBRADURA	FOLHA	100
105	001.0737	PAPEL FOTOGRAFICO A4	PCTE C/ 50	10
106	001.0745	PAPEL GRANITTO	PCTE C/ 50	10
107	001.0294	PAPEL LAMINADO	FOLHA	50
108	001.0809	PAPEL ONDULADO	FOLHA	50
109	001.0780	PAPEL PARDO	FOLHA	50
110	001.0375	PAPEL SULFITE 40	PCTE C/ 50	60
111	001.0575	PAPEL SULFITE A3	PCTE C/ 500	15
112	001.0677	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	PCTE C/ 100	10
113	001.0679	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCTE C/ 100	30
114	001.0525	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCTE C/ 100	10
115	001.0678	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	PCTE C/ 100	10
116	001.0676	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	PCTE C/ 100	10
117	001.0720	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - 75 GRS	PCTE C/ 500	10
118	005.0121	PAPEL SULFITE COLORIDO	PCTE C/ 100	10
119	001.0673	PAPEL VERGE	PCTE C/ 50	10
120	001.0518	PASTA AZ	UN.	50
121	005.0129	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	40
122	005.0130	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	40
123	001.0301	PASTA CATALOGO	UN.	20
124	005.0116	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	UN.	80
125	001.0643	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UN.	250
126	001.0709	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	40
127	001.0248	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIA	UN.	10
128	001.0788	PASTA SANFONADA PARA DUPLICATAS C/31	UN.	10
129	001.0092	PASTA SUSPENSA COM VISOR E GRAMPO	UN.	500
130	001.0099	PERCEVEJO LATONADO	CX C/ 100	100
131	001.0101	PINCEL ATOMICO AZUL	UN.	10
132	001.0102	PINCEL ATOMICO PRETO	UN.	50
133	001.0103	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN.	15
134	001.0611	PINCEL CHATO Nº 02	UN.	20
135	001.0722	PINCEL CHATO Nº 10	UN.	20
136	001.0797	PINCEL CHATO Nº 24	UN.	20
137	001.0791	PINCEL COLOR COM 12	PCTE C/ 12	20
138	001.0541	PLASTICO 4 FUROS	UN.	6000
139	001.0759	PORTA CANETA TRIPLO	UN.	30
140	001.0552	RECADO ADESIVO 38X50	PCTE C/ 400	150
141	001.0553	RECADO ADESIVO 76X102	UN.	150
142	001.0675	REFIL PARA AGENDA TELEFÔNICA	PCTE C/ 20	20
143	001.0111	REGUA PLASTICA 30 CM	UN.	50
144	001.0352	SUPORTE P/ DUREX	UN.	15
145	001.0681	TESOURA 22CM	UN.	30
146	001.0549	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	UN.	40
147	005.0165	TINTA GUACHE 250 ML	UN.	40
148	005.0054	TINTA GUACHE PEQUENA	CX C/ 06	40

149	001.0114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS PRETA	UN.	10
150	001.0115	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS VERMELHA	UN.	10
151	001.0554	TRANSPARENCIA PARA FOTOCOPIA	PCTE C/ 50	10
152	001.0555	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE	PCTE C/ 50	10
153	001.0556	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA LASER	PCTE C/ 50	10

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID.	DESCRIÇÃO
1	001.0120	AGENDA P/TELEFONE	UN.	ESTILO FICHÁRIO, COM DIVISÓRIAS A/Z.
2	001.0121	ALFINETE PARA MAPAS	CX C/ 50	CABEÇA COLORIDA
3	005.0230	APAGADOR C/ DEPÓSITO	UN.	EM MADEIRA, MEDINDO 180X70X51MM COM BASE EM FELTRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. SELO DO INMETRO.
4	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FELTRO E DEPOSITO PARA 2 MARCADORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
5	001.0007	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	UN.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO.
6	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONADA	UN.	DE POLIPROPILENO AZUL 350X 130X 245MM
7	001.0680	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	UN.	TRIPLA, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE.
8	009.0097	BARBANTE CRU	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO, CRU COM 08 FIOS, ROLO C/ 500 GR APROXIMADAMENTE 375 M.
9	001.0685	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	UN.	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE SOMAR EM 1 VIA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2, MEDINDO 57MM X 60M (LXC), NA COR BRANCA.
10	001.0012	BOBINA PAPEL PARA FAX	UN.	MEDINDO 216MM X 30M, EM PAPEL TÉRMICO.
11	001.0701	BOBINA PDV - 2 VIAS	UN.	MEDINDO 76MM X 22M, BRANCA.
12	001.0767	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 12, NA COR BRANCA.
13	001.0013	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COLORIDA	UN.	BORRACHA P/ ESCRITA A LÁPIS FEITA DE LÁTEX NATURAL, COM CAPA PLÁSTICA COLORIDA, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 18 NA COR

				BRANCA.
14	005.0007	CADERNO BROCHURAO	UN.	CAPA DURA, COLORIDA COM 200MM X 275MM, E 96 FOLHAS.
15	005.0013	CADERNO ESPIRAL GRANDE	UN.	CAPA SIMPLES, COM 200MMX275MM, E 200 FOLHAS
16	001.0711	CALCULADORA	UN.	PORTÁTIL, COMUM, COM 8 DÍGITOS, COM OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA +/- E FUNÇÃO MEMÓRIA.
17	001.0016	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
18	001.0019	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
19	001.0017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO E ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MÉDIA), CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE E DE MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, COM ESCRITA MACIA LARGURA DA LINHA 0,4 MM, COM COMPRIMENTO DE ESCRITA SUPERIOR A 1 KM.
20	001.0792	CANETA FIXA	UN.	EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, COR PRATEADA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE.
21	001.0143	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	UN.	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES. EMBALAGEM 01 ESTOJO COM 12 CANETINHAS. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLYESTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.
22	001.0543	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA
23	001.0547	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AZUL
24	001.0546	CANETA MARCA TEXTO	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA

		LARANJA		COR LARANJA
25	001.0545	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA
26	001.0698	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN.	CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VERDE
27	001.0539	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	UN.	COM TINTA PERMANENTE, E PONTA MÉDIA 2,0MM
28	001.0540	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	UN.	COM TINTA PERMANENTE, E PONTA MÉDIA 2,0MM
29	001.0692	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	UN.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2MM, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL PRETA E VERMELHA.
30	001.0693	CANETA PONTA POROSA PRETA	UN.	CANETA PONTA POROSA, ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0MM). VALIDADE MÍNIMA 11 MESES.
31	001.0708	CANETA PONTA POROSA VERMELHA	UN.	CANETA PONTA POROSA, ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0MM). VALIDADE MÍNIMA 11 MESES.
32	005.0111	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	FOLHA	CARTOLINA COMUM COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M²
33	001.0810	CARTOLINA LAMINADA	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA COLORIDA NAS DIMENSÕES 500X660MM COM GRAMATURA 150G/M² -
34	001.0534	CLIPS 2/0 COLORIDO	CX C/ 100	CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS Nº 2/0 (00), FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI
35	001.0230	CLIPS 8/0	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UM
36	001.0167	CLIPS N. 06	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO N. 06 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UM
37	001.0033	COLA - TUBO	UN.	COLA BRANCA 110G, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
38	001.0655	COLA CASCOREZ	UN.	COLA BRANCA COM 1000 KG
39	005.0079	COLA COLORIDA	CX C/ 06	COM TUBOS DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO
40	001.0035	COLA EM BASTAO	UN.	COLA EM BASTÃO, PARA USO DIVERSOS, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, NA COR BRANCA, EM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA

				DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
41	001.0800	COLA GLITER	CX C/ 06	COLA C/ GLITTER A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25GR CADA UN.
42	001.0169	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	UN.	TUBO COM 5G, COM EFEITO EM BORRACHA, COURO, MADEIRA, METAL, PAPEL, PLÁSTICO, PORCELANA
43	001.0702	CORRETIVO CANETA	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM CANETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
44	001.0351	CORRETIVO LIQUIDO	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.
45	001.0811	CORTIÇA	UN.	MEDINDO 2MM
46	001.0415	DUREX MEDIDA 12X40	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVE , NÃO TÓXICO.PCT/06 RL
47	005.0093	E.V.A. LISO	UN.	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA, ATOXICO, COM 1MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X60CM, CORES DIVERSAS
48	001.0572	ENVELOPE 24X34 - PARDO	UN.	ENVELOPE TIPO PARDO, MEDINDO 24X34, DE BOA QUALIDADE
49	001.0725	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	UN.	COM 12CM DE COMPRIMENTO E TAMPA DE SEGURANÇA.
50	001.0043	ESTILETE	UN.	ESTILETE LARGO COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇO BICROMATIZADO
51	001.0710	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	PCTE C/ 3000	REFERÊNCIA PIMACO 6180
52	001.0538	ETIQUETA 25,4X101,6	PCTE C/ 2000	REFERÊNCIA PIMACO 6181
53	001.0717	ETIQUETA 50,8X101,6	PCTE C/ 1000	REFERÊNCIA PIMACO 6183
54	001.0550	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	PCTE C/ 8000	REFERÊNCIA PIMACO 6187
55	001.0682	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	PCTE C/ 100	REFERÊNCIA PIMACO 6185
56	001.0548	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	PCTE C/ 1400	REFERÊNCIA PIMACO 6182

57	001.0763	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	PCTE C/ 600	REFERÊNCIA PIMACO 6184
58	001.0686	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	PCTE C/ 200	REFERÊNCIA PIMACO CD 25B
59	001.0790	ETIQUETA PARA CD COM 25 FL	PCTE C/ 50	REFERÊNCIA PIMACO CD100B
60	001.0045	EXTRATOR GRAMPOS	UN.	TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO CROMADA FINA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 15 CM
61	001.0138	FICHA PAUTADA	PCTE C/ 100	5X8, FORMATO 203MMX 127MM.
62	001.0729	FICHARIO UNIVERSITARIO	UN.	BÁSICO, NA COR PRETA, EM PVC, FERRAGEM NIQUELADA QUATRO ARGOLAS EM D, 255MMX330MM.
63	001.0046	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	ROLO	MEDINDO 18MMX45M
64	006.0006	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	ROLO	MEDINDO 45MMX45M
65	001.0497	FITA DUPLA FACE	ROLO	MEDINDO 18MMX30M
66	001.0727	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 19MMX33M
67	001.0562	FITA MAGICA	ROLO	MEDINDO 25MMX65M
68	001.0047	FITA P/MAQUINA DE CALCULAR	UN.	EM NYLON, PRETO E VERMELHO, DIMENSÃO: 13MMX4M
69	001.0049	FITA P/MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVET	UN.	EM NYLON, PRETO E VERMELHO, DIMENSÃO: 13MMX4M
70	001.0465	FURADOR PARA PAPEL	UN.	PERFURADOR COM ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, COM 2 FUROS, SENDO OS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, CONTENDO AINDA ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL NUMERADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
71	001.0053	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI- ALERGICO	CX C/ 500	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
72	001.0054	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI- ALERGICO	CX C/ 500	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES APROXIMADO DE 8CM DE ALTURA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
73	005.0025	GIZ DE CERA	CX C/ 12	GIZ DE CERA GROSSO ANTIALÉRGICO DIMENSÃO MÍNIMA 140X98X11MM CORES DIVERSAS FORMATO REDONDO E TRIANGULAR, COM NORMA DA ABNT-NBR NM300 .COM CERTIFICADO DE

				SEGURANÇA DO INMETRO.DE BOA QUALIDADE – CAIXA C/12.
74	001.0563	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	PCTE C/ 100	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
75	001.0815	ELÁSTICO SUPER AMARELA Nº 64	PCTE C/ 1Kg	MATERIAL: BORRACHA NATURAL
76	001.0770	GRAFITE 0.5	CX C/12	GRAFITE 0.5MM, CAIXA CONTENDO 12 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
77	001.0648	GRAFITE 0.7	CX C/13	GRAFITE 0.7MM, CAIXA CONTENDO 13 ESTOJOS C/ COM 12UND CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
78	001.0564	GRAMPEADOR GRANDE PARA 30 FLS	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.
79	001.0639	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	UN.	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 GRAMPOS, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA.
80	001.0731	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	UN.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS PAPEL 75G. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/24. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
81	001.0573	GRAMPO 23/13 (9/14)	CX C/ 5000	GRAMPO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 5.000UND. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
82	001.0058	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	CX C/ 5000	GRAMPO 26/6, CXA C/ 5000 UND. PRODUZIDO EM COBRE EXTRA COM 210 GRAMPOS POR PENTE, 24 PENTES EM UMA CXA, LARGURA EXTERNA DE 12,9MM, ALTURA EXTERNA DE 6 MM, LARGURA INTERNA DE 12 MM, ALTURA INTERNA DE 5,5MM, DIÂMETRO DO ARAME UTILIZADO 0,5 MM
83	001.0060	GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN	PCTE c/ 50	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500FLS BRANCO FOSCO HASTE DE PC, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
84	005.0027	LAPIS COR	CX C/12	LÁPIS DE COR GRANDE REDONDO, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. DE MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. –

				CAIXA C/12.
85	001.0082	LAPIS PRETO N.02	UN.	LÁPIS CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE E NA COR PRETO, NUMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM
86	001.0084	LAPISEIRA 0.5	UN.	LAPISEIRA Nº 0,5, DE BOA QUALIDADE
87	001.0084	LAPISEIRA 0.7	UN.	LAPISEIRA Nº 0,7 DE BOA QUALIDADE
88	001.0087	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS	UN.	LIVRO ATA C/100FOLHAS PAUTADA CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM
89	001.0707	LIVRO DE CONTA CORRENTE GRANDE	UN.	COM 100 FOLHAS
90	001.0088	LIVRO DE PROTOCOLO	UN.	LIVRO PROTOCOLO C/200 CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M².
91	005.0038	MASSA P/MODELAR	CX C/ 06	MASSA DE MODELAR, MACIA ATÓXICA, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA DE 90GR NORMA DA NBR 11786. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA CX/06 UN (CORES DIVERSAS)
92	001.0561	NOTA PROMISSORIA	UN.	FORMATO: 215MMX94MM, COM 50 FOLHAS
93	001.0535	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PCTE C/ 400	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA ,GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - PCTE C/200 FOLHAS
94	001.0284	PAPEL CAMURÇAÇA	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 35X55 (CORES DIVERSAS)
95	001.0571	PAPEL CANSON 140 GRS	BLOCO C/ 30	TAMANHO A4, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, GRAMATURA 200 COR BRANCA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO
96	001.0812	PAPEL CARTÃO FL DUPLA	FOLHA	PAPEL CARTÃO DUPLO, PESANDO 240G/M², MEDINDO(42 X 62)CM, UNIDADE ENTRE 7% A 11%, (CORES DIVERSAS)
97	001.0286	PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES)	FOLHA	PAPEL CELOFANE 70X89(CORES DIVERSAS)
98	001.0357	PAPEL COLOR-SET	FOLHA	PAPEL COLORSET DE VÁRIAS CORES DE 130GRAMS MEDINDO 50X70MM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
99	001.0736	PAPEL COLOR-SET FLOURESCENTE	FOLHA	PAPEL COLORSET DE VÁRIAS CORES FLUORESCENTE DE 130GRAMS MEDINDO 50X70MM COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
100	001.0498	PAPEL CONTACT	METRO	PAPEL CONTACT INCOLOR LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
101	001.0808	PAPEL COUCHE	PCTE C/ 50	BRILHANTE 115G, TAMANHO A4
102	001.0289	PAPEL CREPON	FOLHA	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES 48CMX2M COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA – PCTE C/12
103	001.0786	PAPEL DE SEDA	FOLHA	PAPEL SEDA NAS DIMENSÕES 48X70CM . COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
104	001.0291	PAPEL DOBRADURA	FOLHA	MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX60CM, CORES DIVERSAS
105	001.0737	PAPEL FOTOGRAFICO A4	PCTE C/ 50	PAPEL FOTOGRÁFICO EM FOLHA A/4 NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DE FABRICA DEVE ESTAR ESPECIFICADO QUE SE TRATA DE PAPEL FOTOGRÁFICO – CAIXA COM 50 UNIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297
106	001.0745	PAPEL GRANITTO	PCTE C/ 50	180GRS, AZUL CLARO
107	001.0294	PAPEL LAMINADO	FOLHA	PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. MARCA BRASILEIRA – PCTE C/20
108	001.0809	PAPEL ONDULADO	FOLHA	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES DIVERSAS)
109	001.0780	PAPEL PARDO	FOLHA	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 66X960 DE 10 KG
110	001.0375	PAPEL SULFITE 40	PCTE C/ 50	GRAMATURA 120, NA COR BRANCA TAMANHO A4.
111	001.0575	PAPEL SULFITE A3	PCTE C/ 500	MEDINDO 210MMX420MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO,
112	001.0677	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	PCTE C/ 100	PAPEL AMARELO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,
113	001.0679	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	PCTE C/ 100	PAPEL AZUL – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,
114	001.0525	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCTE C/ 100	MEDINDO 210X297 GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CORTE ROTATIVO PH ALCALINO, NÃO RECICLADO.
115	001.0678	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	PCTE C/ 100	PAPEL ROSA – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,
116	001.0676	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	PCTE C/ 100	PAPEL VERDE – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,
117	001.0720	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - 75 GRS	PCTE C/ 500	PAPEL RECICLADO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS,

118	005.0121	PAPÉL SULFITE COLORIDO	PCTE C/ 100	PAPÉL COLORIDO – TAMANHO A4 – 210X297 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA. ISSO 9001 E ISSO 14001. .
119	001.0673	PAPÉL VERGE	PCTE C/ 50	PAPÉL VERGÊ, GRAMATURA 180GR X M2, NA COR BEGE
120	001.0518	PASTA AZ	UN.	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/20 UM
121	005.0129	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	UN.	NA COR AZUL
122	005.0130	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	UN.	NA COR AZUL
123	001.0301	PASTA CATALOGO	UN.	PASTA CATÁLOGO CAPA COM CAPA COM 50 ENVELOPES 0.12 MICRAS 255 X 340 MM COM 4 PARAFUSOS. METALPRETA OURO NOBRE.
124	005.0116	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	UN.	EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMPO NA COR BRANCA, MODELO SOFT, NAS MEDIDAS 230X333MM
125	001.0643	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UN.	PASTA EM L DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL.
126	001.0709	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	UN.	NA COR AZUL
127	001.0248	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIA	UN.	PASTA SANFONADA EM PVC, TRANSPARENTE PAPEL A-4
128	001.0788	PASTA SANFONADA PARA DUPLICATAS C/31	UN.	SANFONADA COM 31 DIVISÕES FUMÊ COM ELÁSTICO, MEDINDO 195MMX260MM
129	001.0092	PASTA SUSPENSÁ COM VISOR E GRAMPO	UN.	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA COMPLETA – CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO , MEDINDO 235X370MM, SUPORTE POLIESTIRENO, VISOR POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. CX C/50
130	001.0099	PERCEVEJO LATONADO	CX C/ 100	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA
131	001.0101	PINCEL ATOMICO AZUL	UN.	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
132	001.0102	PINCEL ATOMICO PRETO	UN.	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
133	001.0103	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN.	PINCEL ATÔMICO 1100-P C/PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO DE PAPELÃO,PAPEL E CARTOLINA E TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA

				DO INMETRO.
134	001.0611	PINCEL CHATO Nº 02	UN.	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA Nº02 COM CABO DE PLÁSTICO
135	001.0722	PINCEL CHATO Nº 10	UN.	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA Nº10 COM CABO DE PLÁSTICO
136	001.0797	PINCEL CHATO Nº 24	UN.	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA Nº24 COM CABO DE PLÁSTICO
137	001.0791	PINCEL COLOR COM 12	PCTE C/ 12	PINCEL CHATO PÊLO DE CERDA Nº12 COM CABO DE PLÁSTICO
138	001.0541	PLASTICO 4 FUROS	UN.	EXTRA MÉDIO, MEDINDO 240X330MM.
139	001.0759	PORTA CANETA TRIPLO	UN.	PARA CANETAS, CLIPS E PAPEL, EM ACRÍLICO, NA COR TRANSPARENTE OU FUMÊ
140	001.0552	RECADO ADESIVO 38X50	PCTE C/ 400	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (38X50)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.
141	001.0553	RECADO ADESIVO 76X102	UN.	RECADO AUTO-ADESIVO, EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA.
142	001.0675	REFIL PARA AGENDA TELEFÔNICA	PCTE C/ 20	FORMATO 151MMX235MM
143	001.0111	REGUA PLASTICA 30 CM	UN.	RÉGUA EM ACRÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E 35MM DE LARGURA GRADUADA EM 30CM TRANSPARENTE.
144	001.0352	SUPORTE P/ DUREX	UN.	SUPORTE PARA DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM.
145	001.0681	TESOURA 22CM	UN.	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO 22CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
146	001.0549	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	UN.	TESOURA, SEM PONTA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, COR: PRETA.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
147	005.0165	TINTA GUACHE 250 ML	UN.	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; DE 250 GR (CORES DIVERSAS)
148	005.0054	TINTA GUACHE PEQUENA	CX C/ 06	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS, INDICADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA COM 06 CORES DIFERENTES DE 15 ML CADA TUBO.
149	001.0114	TINTA PARA ALMOFADA	UN.	TINTA P/CARIMBO SEM ÓLEO COM 40ML NA COR

		DE CARIMBOS PRETA		PRETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
150	001.0115	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS VERMELHA	UN.	TINTA P/CARIMBO SEM ÓLEO COM 40ML NA COR VERMELHA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO.MARCA BRASILEIRA
151	001.0554	TRANSPARENCIA PARA FOTOCOPIA	PCTE C/ 50	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS C/ 50 EM ACETATO PARA MÁQUINA DE XÉROX A4 SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .CX/50 FLS
152	001.0555	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE	PCTE C/ 50	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS CAICA C/50 UNIDADES EM ACETATO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
153	001.0556	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA LASER	PCTE C/ 50	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSÃO E CÓPIAS CAICA C/50 UNIDADES EM ACETATO PARA IMPRESSORA LASER SEM TARJA NA BORDA LATERAL NO FORMATO A/4 DIMENSÕES 210X297MM.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão presencial nº 06/2012 - Processo nº 09/2012

Objeto		Aquisição de material de expediente em geral	
Valor total estimado da aquisição		O valor total estimado de mercado para a aquisição dos itens ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.555,88 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).	
Valor UNITÁRIO ESTIMADO para aquisição de cada item			
ITEM 01	001.0120	AGENDA P/TELEFONE	R\$ 44,25
ITEM 02	001.0121	ALFINETE PARA MAPAS	R\$ 3,65
ITEM 03	005.0230	APAGADOR C/ DEPOSITO	R\$ 2,98
ITEM 04	005.0100	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 8,88
ITEM 05	001.0007	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO	R\$ 1,68
ITEM 06	001.0502	ARQUIVO MORTO POLIONADA	R\$ 3,32
ITEM 07	001.0680	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA	R\$ 32,63
ITEM 08	009.0097	BARBANTE CRU	R\$ 7,13
ITEM 09	001.0685	BOBINA P/MAQUINA SOMAR 57X60	R\$ 0,91
ITEM 10	001.0012	BOBINA PAPEL PARA FAX	R\$ 5,40
ITEM 11	001.0701	BOBINA PDV - 2 VIAS	R\$ 3,00
ITEM 12	001.0767	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	R\$ 0,33
ITEM 13	001.0013	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA COLORIDA	R\$ 1,47
ITEM 14	005.0007	CADERNO BROCHURAO	R\$ 4,03
ITEM 15	005.0013	CADERNO ESPIRAL GRANDE	R\$ 4,25
ITEM 16	001.0711	CALCULADORA	R\$ 12,15
ITEM 17	001.0016	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	R\$ 0,73
ITEM 18	001.0019	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	R\$ 0,73
ITEM 19	001.0017	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	R\$ 0,73
ITEM 20	001.0792	CANETA FIXA	R\$ 12,92
ITEM 21	001.0143	CANETA HIDROGRAFICA (JOGO C/12)	R\$ 9,97
ITEM 22	001.0543	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	R\$ 1,30
ITEM 23	001.0547	CANETA MARCA TEXTO AZUL	R\$ 1,30
ITEM 24	001.0546	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	R\$ 1,30
ITEM 25	001.0545	CANETA MARCA TEXTO ROSA	R\$ 1,30
ITEM 26	001.0698	CANETA MARCA TEXTO VERDE	R\$ 1,30
ITEM 27	001.0539	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA	R\$ 2,77
ITEM 28	001.0540	CANETA P/ RETROPROJETOR VERMELHA	R\$ 2,77
ITEM 29	001.0692	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES)	R\$ 4,80
ITEM 30	001.0693	CANETA PONTA POROSA PRETA	R\$ 3,37
ITEM 31	001.0708	CANETA PONTA POROSA VERMELHA	R\$ 3,37
ITEM 32	005.0111	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	R\$ 0,40
ITEM 33	001.0810	CARTOLINA LAMINADA	R\$ 1,53
ITEM 34	001.0534	CLIPS 2/0 COLORIDO	R\$ 2,80
ITEM 35	001.0230	CLIPS 8/0	R\$ 6,37
ITEM 36	001.0167	CLIPS N. 06	R\$ 6,53
ITEM 37	001.0033	COLA - TUBO	R\$ 2,33
ITEM 38	001.0655	COLA CASCOREZ	R\$ 13,40
ITEM 39	005.0079	COLA COLORIDA	R\$ 4,37
ITEM 40	001.0035	COLA EM BASTAO	R\$ 3,45
ITEM 41	001.0800	COLA GLITER	R\$ 8,23
ITEM 42	001.0169	COLA SUPER ADESIVA DE COLAGEM RÁPIDA	R\$ 5,63

ITEM 43	001.0702	CORRETIVO CANETA	RS 5,85
ITEM 44	001.0351	CORRETIVO LIQUIDO	RS 1,47
ITEM 45	001.0811	CORTIÇA	RS 9,75
ITEM 46	001.0415	DUREX MEDIDA 12X40	RS 1,83
ITEM 47	005.0093	E.V.A. LISO	RS 1,57
ITEM 48	001.0572	ENVELOPE 24X34 - PARDO	RS 0,27
ITEM 49	001.0725	ESPETO PARA PAPEL DE METAL	RS 4,03
ITEM 50	001.0043	ESTILETE	RS 2,67
ITEM 51	001.0710	ETIQUETA 25,4 X 66,7MM	RS 42,77
ITEM 52	001.0538	ETIQUETA 25,4X101,6	RS 43,25
ITEM 53	001.0717	ETIQUETA 50,8X101,6	RS 46,23
ITEM 54	001.0550	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM	RS 48,95
ITEM 55	001.0682	ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM	RS 38,07
ITEM 56	001.0548	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM	RS 34,75
ITEM 57	001.0763	ETIQUETA ADESIVA 84,67X101,6	RS 38,07
ITEM 58	001.0686	ETIQUETA PARA CD C/ 100 FLS	RS 49,85
ITEM 59	001.0790	ETIQUETA PARA CD COM 25 FL	RS 26,55
ITEM 60	001.0045	EXTRATOR GRAMPOS	RS 0,93
ITEM 61	001.0138	FICHA PAUTADA	RS 7,55
ITEM 62	001.0729	FICHARIO UNIVERSITARIO	RS 8,63
ITEM 63	001.0046	FITA ADESIVA CREPE GRANDE	RS 3,20
ITEM 64	006.0006	FITA ADESIVA PLASTICA LARGA	RS 2,28
ITEM 65	001.0497	FITA DUPLA FACE	RS 6,10
ITEM 66	001.0727	FITA MAGICA	RS 13,88
ITEM 67	001.0562	FITA MAGICA	RS 42,42
ITEM 68	001.0047	FITA P/MAQUINA DE CALCULAR	RS 1,93
ITEM 69	001.0049	FITA P/MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVET	RS 1,92
ITEM 70	001.0465	FURADOR PARA PAPEL	RS 73,05
ITEM 71	001.0053	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	RS 31,63
ITEM 72	001.0054	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO	RS 40,78
ITEM 73	005.0025	GIZ DE CERA	RS 1,55
ITEM 74	001.0563	GOMINHA ELÁSTICA SIMPLES	RS 2,40
ITEM 75	001.0815	ELÁSTICO SUPER AMARELA Nº 64	RS 29,18
ITEM 76	001.0770	GRAFITE 0.5	RS 3,10
ITEM 77	001.0648	GRAFITE 0.7	RS 3,50
ITEM 78	001.0564	GRAMPEADOR GRANDE PARA 30 FLS	RS 26,95
ITEM 79	001.0639	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS	RS 23,52
ITEM 80	001.0731	GRAMPEADOR P/ 100 FLS	RS 49,92
ITEM 81	001.0573	GRAMPO 23/13 (9/14)	RS 15,70
ITEM 82	001.0058	GRAMPO LATONADO 26/6 P/GRAMPEADOR	RS 5,00
ITEM 83	001.0060	GRAMPOS TRILHO PLASTICO C/ 50 UN	RS 7,51
ITEM 84	005.0027	LAPIS COR	RS 9,43
ITEM 85	001.0082	LAPIS PRETO N.02	RS 0,51
ITEM 86	001.0084	LAPISEIRA 0.5	RS 4,32
ITEM 87	001.0084	LAPISEIRA 0.7	RS 4,32
ITEM 88	001.0087	LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS	RS 8,08
ITEM 89	001.0707	LIVRO DE CONTA CORRENTE GRANDE	RS 8,30
ITEM 90	001.0088	LIVRO DE PROTOCOLO	RS 7,50
ITEM 91	005.0038	MASSA P/MODELAR	RS 2,02
ITEM 92	001.0561	NOTA PROMISSORIA	RS 1,30
ITEM 93	001.0535	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	RS 34,93
ITEM 94	001.0284	PAPEL CAMURÇA	RS 0,53
ITEM 95	001.0571	PAPEL CANSON 140 GRS	RS 3,70

ITEM 96	001.0812	PAPEL CARTÃO FL DUPLA	RS 1,00
ITEM 97	001.0286	PAPEL CELOFANE (DIVERSAS CORES)	RS 0,78
ITEM 98	001.0357	PAPEL COLOR-SET	RS 0,62
ITEM 99	001.0736	PAPEL COLOR-SET FLOURESCENTE	RS 0,83
ITEM 100	001.0498	PAPEL CONTACT	RS 25,22
ITEM 101	001.0808	PAPEL COUCHE	RS 9,67
ITEM 102	001.0289	PAPEL CREPON	RS 0,63
ITEM 103	001.0786	PAPEL DE SEDA	RS 0,18
ITEM 104	001.0291	PAPEL DOBRADURA	RS 0,22
ITEM 105	001.0737	PAPEL FOTOGRAFICO A4	RS 26,82
ITEM 106	001.0745	PAPEL GRANITTO	RS 16,12
ITEM 107	001.0294	PAPEL LAMINADO	RS 0,72
ITEM 108	001.0809	PAPEL ONDULADO	RS 1,65
ITEM 109	001.0780	PAPEL PARDO	RS 10,32
ITEM 110	001.0375	PAPEL SULFITE 40	RS 2,28
ITEM 111	001.0575	PAPEL SULFITE A3	RS 22,97
ITEM 112	001.0677	PAPEL SULFITE A4 - AMARELO	RS 13,15
ITEM 113	001.0679	PAPEL SULFITE A4 - AZUL	RS 4,15
ITEM 114	001.0525	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	RS 13,47
ITEM 115	001.0678	PAPEL SULFITE A4 - ROSA	RS 4,15
ITEM 116	001.0676	PAPEL SULFITE A4 - VERDE	RS 4,15
ITEM 117	001.0720	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - 75 GRS	RS 17,33
ITEM 118	005.0121	PAPEL SULFITE COLORIDO	RS 3,60
ITEM 119	001.0673	PAPEL VERGE	RS 9,40
ITEM 120	001.0518	PASTA AZ	RS 7,57
ITEM 121	005.0129	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 3 CM	RS 2,70
ITEM 122	005.0130	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA 5 CM	RS 2,88
ITEM 123	001.0301	PASTA CATALOGO	RS 10,07
ITEM 124	005.0116	PASTA COM GRAMPO OU TRILHO	RS 1,47
ITEM 125	001.0643	PASTA EM " L " TRANSPARENTE	RS 0,73
ITEM 126	001.0709	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA MÉDIA 2 CM	RS 2,03
ITEM 127	001.0248	PASTA SANFONADA C/ DIVISÓRIA	RS 7,45
ITEM 128	001.0788	PASTA SANFONADA PARA DUPLICATAS C/31	RS 24,07
ITEM 129	001.0092	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR E GRAMPO	RS 27,37
ITEM 130	001.0099	PERCEVEJO LATONADO	RS 1,10
ITEM 131	001.0101	PINCEL ATOMICO AZUL	RS 2,40
ITEM 132	001.0102	PINCEL ATOMICO PRETO	RS 2,90
ITEM 133	001.0103	PINCEL ATOMICO VERMELHO	RS 2,90
ITEM 134	001.0611	PINCEL CHATO Nº 02	RS 1,60
ITEM 135	001.0722	PINCEL CHATO Nº 10	RS 2,53
ITEM 136	001.0797	PINCEL CHATO Nº 24	RS 6,67
ITEM 137	001.0791	PINCEL COLOR COM 12	RS 12,78
ITEM 138	001.0541	PLASTICO 4 FUIROS	RS 0,18
ITEM 139	001.0759	PORTA CANETA TRIPLO	RS 9,75
ITEM 140	001.0552	RECADO ADESIVO 38X50	RS 12,60
ITEM 141	001.0553	RECADO ADESIVO 76X102	RS 9,37
ITEM 142	001.0675	REFIL PARA AGENDA TELEFÔNICA	RS 6,87
ITEM 143	001.0111	REGUA PLASTICA 30 CM	RS 1,00
ITEM 144	001.0352	SUPORTE P/ DUREX	RS 15,00
ITEM 145	001.0681	TESOURA 22CM	RS 7,65
ITEM 146	001.0549	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	RS 3,15
ITEM 147	005.0165	TINTA GUACHE 250 ML	RS 3,27
ITEM 148	005.0054	TINTA GUACHE PEQUENA	RS 2,32

ITEM 149	001.0114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS PRETA	R\$ 7,23
ITEM 150	001.0115	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS VERMELHA	R\$ 7,23
ITEM 151	001.0554	TRANSPARENCIA PARA FOTOCOPIA	R\$ 67,50
ITEM 152	001.0555	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA JATO DE	R\$ 40,43
ITEM 153	001.0556	TRANSPARENCIA PARA IMPRESSORA LASER	R\$ 115,90
Justificativa	Aquisição de material de expediente e didático em geral para uso nos setores administrativo e acadêmico do Uni-FACEF		
Prazo de entrega	- As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no máximo 2 dias úteis após recebimento do pedido ou Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. - São previstas entregas de segunda a sexta-feira entre 8h00 horas e 16h30 horas		
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços	12 meses		
Classificação orçamentária	Elemento: 33903000 – Material de Consumo, Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação.		
Locais de entrega	- Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José CEP: 14.401-135, Franca/SP - Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José CEP: 14.403-430, Franca/SP		
Unidade fiscalizadora	Pró-Reitoria Administrativa / Departamento de Compras do Uni-FACEF.		

Franca, 17 de agosto de 2012.

Prof. Ms. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor Administrativo do Uni-FACEF

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(apresentação obrigatória fora do envelope)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 09/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COFFEE BREAK EM EVENTOS

A *(nome da licitante)*, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº *(XX.XXX.XXX/XXXX-XX)*, com sede à *(endereço completo)*, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura:

Nome do subscritor:

RG nº:

Local e data:

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação

PROCESSO Nº 09/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 06/2012, do Centro Universitário de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(local e data)

.....
Nome completo do Declarante
CPF
Cargo
Carimbo CNPJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentação obrigatória)

Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação e APRESENTADA EM FORMATO DE PLANILHA COMPATÍVEL COM MICROSOFT EXCEL EM MÍDIA MÓVEL (CD ou DVD) conforme descrito no presente edital

PROCESSO Nº 09/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL
01		R\$		R\$
02		R\$		R\$
03		R\$		R\$
04		R\$		R\$
05		R\$		R\$
06		R\$		R\$
07		R\$		R\$
08		R\$		R\$
09		R\$		R\$

(...)

153		R\$		R\$
-----	--	-----	--	-----

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 06/2012, submetendo-me aos termos que o integram.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:

ANEXO VI

MODELO DE MINUTA DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / 2012

PROCESSO - nº ____ / 2012

INICIO: ____ / ____ / ____ **TÉRMINO:** ____ / ____ / ____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze, no Centro Universitário de Franca, localizado na Av. Major Nicácio, 2433, neste município de Franca, compareceram de um lado o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA, inscrito sob CNPJ nº 47.987.136/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO, portador do RG. nº 4885208 e CPF nº 369.208.608-30, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua _____ nº _____, inscrita sob CNPJ nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F. nº _____, residente e domiciliado em _____ - _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL nº 06/12, Processo nº 09/12, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços de **MATERIAIS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE-BREAK**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **MATERIAIS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE-BREAK** para fornecimento ao Centro Universitário de Franca em eventos, conforme descrição e preços constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 01/12.

Item	Produto	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário R\$

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço de cada item está especificado na tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do Registro de Preços serão reajustados conforme condições previstas no edital do Pregão Presencial nº 01/2012, Processo nº 03/2012. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Divisão de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

4.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento de cada compra será efetuado após 10 (dez) dias da entrega definitiva.

5.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

06 - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizados através de Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE dispensará o termo de contrato e optará por substituí-lo pela Autorização de Fornecimento, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Pró-Reitoria Administrativa do Centro Universitário de Franca.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Centro Universitário de Franca, em data e horário agendados no ato de constituição da Autorização de Fornecimento

7.2 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário de Franca.

7.3 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.4 As entregas deverão ser realizadas nas datas, horários e locais previamente contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do Registro.

8.2 A CONTRATADA sujeita-se ainda às demais condições de advertência, multa e rescisão previstas no Edital de Pregão Presencial 01/2012, Processo 03/2012.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pela CONTRATANTE quando:

- a) a CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) a CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) a CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário de Franca, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
Alfredo José Machado Neto
Reitor

NOME DA EMPRESA
Representante da empresa
RG. nº XXXXXX C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2

Contrato n.º XXXX/12

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratante: Centro Universitário de Franca

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, _____ de _____ de 2012.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA
Reitor
ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante
RG. nº XXXXXXXX C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXX